

DECRETO MUNICIPAL Nº 872, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE O RECESSO DE
CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o recesso em decorrência dos festejos de carnaval, nos dias 20 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), retornando as atividades no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo Único: Fica esse ato restrito aos departamentos administrativos, da Prefeitura Municipal de Cícero Dantas, mantendo-se em pleno funcionamento os serviços essenciais de todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL